



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2018 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA DE BANNACH - PA E A EMPRESA: PDA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 27.438.818/0001-47, TENDO COMO OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DA AV. ANTÔNIO SOLÉ – NÚCLEO URBANO DE BANNACH – PA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa PDA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ: 27.438.818/0001-47, estabelecida na .avenida Jk snº - Centro – Conceição do Araguaia – PA, 68.540-000 , neste ato representada pelo senhor Raimundo Edson Soares de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF: 352.116.011-49 e RG: 1143541 SSP/TO, residente e domiciliado na cidade de Guarai – TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo nas às seguintes Cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS - O presente instrumento é decorrente do processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA n.º001/2018, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de terraplanagem e pavimentação asfáltica em CBUQ da Av. Antônio Solé – Núcleo Urbano de Bannach – PA, que será executada no regime de empreitada por **preço global**, conforme recursos oriundos de convênio de procedimento simplificado para pavimentação urbana, processo SEI: 59553.000758/2017-91, e condições estabelecidas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
GABINETE DA PREFEITA



no edital de CONCORRÊNCIA n.º001/2018 e seus anexos, bem como a proposta apresentada, partes integrantes deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA: O presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo nº024/2018, para o dia 06 de janeiro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas do referido CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2018, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO: As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rio Maria – PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes,

CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach - PA, em 25 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bannach - PA
CONTRATANTE

PDA CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 27.438.818/0001-47.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

a) _____

b) _____

Paraná Nº 27 – Centro, CEP: 68388-000 – Bannach – Pa.
CGC, CNPJ/MF: 01.595.320/0001-02